



**PREFEITURA DE
BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**

Considerando a regularidade jurídica do procedimento, a conveniência e oportunidade administrativa, bem como o interesse público que fundamenta a presente contratação, e com base no inciso V e no § 5º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa MARCIO MARTINS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.702.271/0001-80, tendo por objeto a locação de piscina situada no município de Bernardino Batista, única existente na localidade, devidamente equipada com profundidade adequada, recursos de acessibilidade destinados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como espaço de apoio apropriado para troca de roupas e armazenamento de materiais, assegurando condições técnicas e estruturais adequadas para a realização de atividades terapêuticas e recreativas, conforme as especificações a seguir:

a) Utilização da piscina para aulas de hidroginástica voltadas a pessoas idosas, preferencialmente integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, incluindo idosos com doenças crônicas (hipertensão, doenças cardiovasculares, limitações motoras, entre outras), no âmbito do programa “Saúde e Qualidade de Vida”, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

- Valor mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- Disponibilização exclusiva ao município: sextas-feiras, das 8h às 11h

b) Utilização da piscina para atividades de hidroginástica e estimulação motora adaptada para crianças neurodivergentes (TEA, TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento), com enfoque terapêutico e de inclusão social, no âmbito do projeto “Hidrovida: Saúde e Bem-Estar na Água”, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

- Valor mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- Disponibilização exclusiva ao município: sábados, das 8h às 14h

A presente autorização fundamenta-se no parecer favorável da Assessoria Jurídica, nas justificativas técnicas apresentadas e nos documentos que instruem o processo administrativo referente à Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Bernardino Batista/PB, 02 de setembro de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município



**PREFEITURA DE
BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20